

Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



EDITAL N° 039/2025- PDSE/PFS

Considerando o Edital n°032/2025 – PPG/UEM.

Considerando a primeira chamada do Edital nº 17/2025-CAPES/PDSE-Chamada de propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Considerando a Portaria CAPES nº 77/2024 - Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

Considerando a Portaria nº 289/2018-CAPES que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PFS da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).**

As bolsas são destinadas a alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PFS aptos para concorrer ao estágio de doutorado sanduiche no exterior.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital faz atendimento à Portaria nº 77/2024-CAPES e aos Editais nº 17/2025-CAPES/PDSE e 032/2025-PPG, que prevê a disponibilização de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UEM, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *Stricto sensu* elegíveis na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.2 Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.
- 1.3. A Portaria nº 77/2024 e o Edital nº 17/2025 CAPES/PDSE estão disponíveis em sua íntegra na página da CAPES

(https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxil ios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-e xterior-pdse).



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



1.4. Este Edital trata exclusivamente **da segunda chamada** do Edital nº 17/2025 - CAPES/PDSE.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 Os recursos financeiros serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, por meio de cotas institucionais, sendo 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES.
- 2.2 Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, referente à segunda chamada, **com início das atividades no exterior nos meses de setembro e outubro de 2026**.
- 2.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
- I. Mensalidade;
- II. Auxílio deslocamento;
- III. Auxílio instalação;
- IV. Auxílio seguro-saúde; e
- V. Adicional localidade, quando for o caso.
- 2.4 Os beneficios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 2.5 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à CAPES, atualizado na forma da legislação aplicável.
- 2.6 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.
- 2.7 A bolsa e seus beneficios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria Capes nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



2.8 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente **não serão pagos pela CAPES** e nem pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito deste Edital.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
- I Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa;
- V. Acompanhar atentamente a publicação dos editais da PPG, PFS e da CAPES.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- 4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:
- I Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorado.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão **obrigatórios** e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura.
- 5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018-CAPES).
- 5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES:



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **seis** meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV);
- VIII ter identificador ORCID (open researcher and contributor id) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente.
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO VIII);



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



- 6.2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (Anexo IX);
- 6.3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO X)
- 6.4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- 6.5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;
- 6.6 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela Capes (anexo V).
- 6.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (anexo II);
- 6.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 6.9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 6.10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (anexo III);
- 6.11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior
- 6.12. Os subitens 6.7 e 6.10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira, anexo IV do Edital nº 17/2025-CAPES;

7. ENVIO DA INSCRIÇÃO:

Para concorrer a este edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a inscrição para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, sec-pfs@uem.br, assunto: **Inscrição PDSE/CAPES 2025 -2ª chamada**, contendo os documentos elencados no Item 6 (subitens de 6.1 a 6.11) do presente Edital, em um ÚNICO arquivo em PDF/A.



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



8. DO CRONOGRAMA:

Período das inscrições:	06/11 a 22/01/2026
Homologação das inscrições	até o dia 26/01/2026
Divulgação do resultado parcial da seleção	27/01/2026
pelo PFS	
Interposição de recurso pelo candidato:	28/01/2026
Resultado final da seleção pelo PFS:	29/01/2026

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS:

A Comissão de seleção dos candidatos será composta por no mínimo três membros: a Coordenadora do Programa, um representante discente do doutorado e um docente do Programa de Pós-graduação.

9.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

9.2.1 ELIMINATÓRIOS:

- I adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

9.2.2 CLASSIFICATÓRIOS:

A classificação dos candidatos será feita pela pontuação do currículo, com um período de abrangência dos últimos 05 (cinco) anos, considerando a data de publicação deste edital.

I- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação serão avaliados para pontuação seguindo a classificação QUALIS (CAPES) vigente, Área de Ciências Biológicas II.

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A1 = 300 pontos;

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A2 = 250 pontos;



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A3 = 200 pontos;

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A4 = 175 pontos;

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B1 = 150 pontos;

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B2 = 125 pontos;

Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B3 = 100 pontos;

A pontuação de que trata os itens descritos será dada integralmente (100%) quando o candidato for o primeiro ou último autor do artigo, e parcialmente (50%) para os demais autores.

II. Participação em eventos científicos na área de Fisiologia e áreas afins (máximo de 20 pontos neste item):

Evento regional: como ouvinte (2 pontos/evento); como apresentador poster/oral (3 pontos por evento);

Evento nacional: como ouvinte (4 pontos/evento); como apresentador poster/oral (8 pontos/evento);

Evento internacional: como ouvinte (6 pontos/evento); como apresentador poster/oral (12 pontos/evento);

Para os itens I e II, os documentos comprobatórios devem estar numerados conforme o item correspondente no currículo Lattes.

III – Total de pontos obtido pela soma das disciplinas cursadas no PFS em que o candidato recebeu conceito A (10 pontos) e B (8 pontos), sendo obrigatória a apresentação de históricos escolares atualizados para comprovação.

9.2.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- 1. Menor prazo remanescente para a conclusão do curso de doutorado.
- 2. Maior pontuação em artigos completos publicados ou aceitos para publicação.
- 3. Maior pontuação em apresentação de trabalhos em eventos científicos em Fisiologia ou áreas afins
- 4. Maior somatória em notas A em disciplinas do programa.



Centro de Ciências Biológicas Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas



10. DO RESULTADO:

Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail sec-pfs@uem.br informando no assunto "Pedido de Recurso - PDSE - Edital 039/2025-PDSE/PFS".

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 17/2025- CAPES/PDSE, Edital nº 32/2025-PPG e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Os modelos dos anexos exigidos no presente edital podem ser baixados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse

PUBLIQUE-SE

Maringá, 06 de novembro de 2025.

Prof^a Dr^a Maria Ida Bonini Ravanelli Speziali

Coordenadora do PFS